PREVCHOPIM – Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PR

CNPJ 27.188.003.0001/57 - e-mail:rpps@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8615 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel – C E P 85560-000 - CHOPINZINHO - Paraná

PORTARIA Nº 001/2018 – de 08 de fevereiro de 2018.

Averbar Tempo de Contribuição da servidora **NOELI CHECCHI** e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 01 de novembro de 2017, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00094/17-0) em nome de **NOELI CHECCHI**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à **25 anos, 06 meses e 29 dias**, equivalente à **9.334 dias**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 08 de fevereiro de 2018.

André Luís Budine
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 1543 de 12/02/2018 Pág. 11